



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 668



**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Editais de notificação**

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008222.

LOTE: B-32- **QUADRA:** A1.

LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.

BAIRRO: BONFIM- RUA SUIÇA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ALCINO VARELA FILHO.

AR: OY 26587115 7 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008208.

LOTE: 10- **QUADRA:** B.

LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.

BAIRRO: BONFIM- RUA ARGENTINA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ALVAIR SCOBIM.

AR: OY 103 612 455 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008209.

LOTE: 10- **QUADRA:** B.

LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.

BAIRRO: BONFIM- RUA ARGENTINA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ALVAIR SCOBIM.

AR: OY 103 612 455 BR.

IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008211.

LOTE: 11- QUADRA: B.

LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.

BAIRRO: BONFIM- RUA ARGENTINA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: OSMAR DE OLIVEIRA MATOS.

AR: OY 103 612 438 BR.

IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2º e 5º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo estipula-se prazo de **05 dias** para e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008210.

LOTE: 9- QUADRA: B.

LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.

BAIRRO: BONFIM- RUA ARGENTINA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: MARIA ELIZABETE DA SILVA.

AR: OY 103 612 441 BR.

IRREGULARIDADE: obras de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2º e 5º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo estipula-se prazo de **05 dias** para e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008229.

LOTE: 6- QUADRA: M.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: CILSON PINTO DE MORAES.

AR: OY 067 491 258 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008230.

LOTE: 6- QUADRA: M.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: CILSON PINTO DE MORAES.

AR: OY 067 491 258 BR.

IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008224.

LOTE: 7- **QUADRA:** M.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: CILSON PINTO DE MORAES.

AR: OY 067 491 235 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008225.

LOTE: 7- **QUADRA:** M.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: CILSON PINTO DE MORAES.

AR: OY 067 491 235 BR.

IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008226.

LOTE: 5- **QUADRA:** M.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ARLINDO CLAUDINO DE SOBRAL.

AR: OY 067 491 244 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008227.

LOTE: 5- **QUADRA:** M.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ARLINDO CLAUDINO DE SOBRAL.

AR: OY 067 491 244 BR.

IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008221.

LOTE: 2- **QUADRA:** J.

LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.

BAIRRO: BONFIM- RUA ARGENTINA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: PEDRO ZACARIAS DE MELO.

AR: OY 103 612 367 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008237.

LOTE: P/01- **QUADRA:** 3.

LOTEAMENTO: JARDIM SANTANA.

BAIRRO: CENTRO- RUA PRINCESA IZABEL.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: MARIA IONICE GIACOMINI.

AR: OY 067 491 638 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008242.

LOTE: 21- **QUADRA:** E.

LOTEAMENTO: NOVA CABREÚVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: EVERALDO SOARES E OUTROS.

AR: OY 067 491 902 BR.

IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008243.

LOTE: 21- **QUADRA:** E.

LOTEAMENTO: NOVA CABREÚVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: EVERALDO SOARES E OUTROS.

AR: OY 067 491 902 BR.

IRREGULARIDADE: falta de calçada/ passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **30 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008246.

LOTE: 5- **QUADRA:** P.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: CLEUSA DA SILVA PASSONI.

AR: OY 067 491 880 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008247.

LOTE: 5- **QUADRA:** P.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: CLEUSA DA SILVA PASSONI.

AR: OY 067 491 880 BR.

IRREGULARIDADE: falta de calçada/ passeio não pavimentado, parte da calçada não pavimentada, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **30 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008244.

LOTE: 18- **QUADRA:** E.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: MELISSA LUANA BONANNO SILVA.

AR: OY 067 491 893 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008245.

LOTE: 18- **QUADRA:** E.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: MELISSA LUANA BONANNO SILVA.

AR: OY 067 491 893 BR.

IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente.



AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008240.

LOTE: 27- **QUADRA:** E.

LOTEAMENTO: NOVA CABREUVA.

BAIRRO: GUAXATUBA- RUA JUNDIAI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: PATRICIA LUCIANA CARVALHO.

AR: OY 067 491 916 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018, assim sendo, estipula-se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e **10 dias** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**

PROCESSO Nº 9407/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 09/05/2025 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 09/05/2025 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS ODONTOLÓGICOS E ANESTÉSICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** LOTES PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: 9, 12,15 e 17 LOTES AMPLA PARTICIPAÇÃO: 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,13,14 e 16. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.458.380,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO Nº 9885/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 12/05/2025 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 12/05/2025 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 278.279,46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

PROCESSO Nº 10021/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 13/05/2025 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 13/05/2025 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E TINTAS EM SPRAY. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: 3, 4, 5, 6, 7, 8 ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO: 1, 2. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 189.468,70

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através da Prefeita Municipal, Sra. Noemi Medeiros Bernardes, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 23 de abril de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 017, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

"DESIGNA PREGOEIRA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

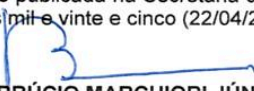
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DRIELE SIQUEIRA EUGÊNIO**, Analista de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Cabreúva, como **PREGOEIRA e AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos da Resolução nº 004, de 07 de março de 2024, para fins de aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 22 de abril de 2025.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria